

Publicado no D.O.M.
Em 29/10/2023
Assinatura
José Dantas de Oliveira Filho
Técnico Legislativo
Matricula 14-1



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua São Vicente de Paula, nº. 100 – centro
cmbrejodocruz.pb.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 29/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 021/2023, de 17 de outubro de 2023.

Procedência: Poder Executivo

Altera a Lei Municipal nº. 1.066, de 19 de fevereiro de 2019 e dá adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA:

Art.1º - A alínea "i" do inciso II do art. 2º da Lei n. 1.066 de 19 de fevereiro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - *Omissis*.

II – *Omissis*;

i) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Inclui o inciso XXI ao art.12 da Lei n. 1.066/19, com a seguinte redação:

Art. 12 – *Omissis*.

XXI – Apoiar e incentivar as atividades das Bibliotecas Municipais.

Art. 3º - Fica alterado ao *Caput* do art. 17 da Lei n. 1.066/19, acrescenta-lhe os incisos XI ao XVI, com as seguintes redações:

Art. 17 – **COMPETE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

XI – Desenvolver Atividades de Incentivo ao Desenvolvimento do Meio Ambiente em parceria com a Secretaria de Turismo - Ecoturismo;

XII – Realizar a política de orientação a preservação do meio ambiente;

XIII – Promover programas educacionais voltados para a sensibilização, conscientização e capacitação de empresários, comunidades e grupos sociais específicos com relação ao meio ambiente local;

XIV - Desenvolver programas de proteção, incentivo ao desenvolvimento dos parques ecológicos municipais;

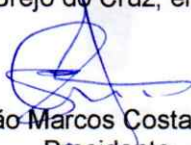
XV - Acompanhar as atividades ou empreendimentos considerados potencialmente poluidores no território municipal podendo emitir licenças ambientais;

XVI – Executar competências correlatas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o Remanejamento dos Cargos e Editar Atos, objetivando a adequação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 23 de outubro de 2023



Sebastião Marcos Costa de Sousa
Presidente

AUTOGRÁFO DO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ